

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS* PAU DOS FERROS

Por meio de Assembleia Geral com estudantes do curso cacharelado interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do *campus* Pau dos Ferros, reunido em 24 de março de 2025, e considerando o disposto no Capítulo V – das Eleições do ESTATUTO DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CACTPF), o presente edital torna-se público para dispor e estabelecer as regras para as eleições do CACTPF:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Edital estabelece as diretrizes das eleições para o Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (CACTPF).

§ 1º As eleições para o Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia observarão o disposto neste edital.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Fica constituída a Comissão Eleitoral 2025, por deliberação da Assembleia Geral com os estudantes do referido curso, reunido em 24 de março de 2025, com a atribuição de receber e homologar as inscrições de chapas, regulamentar e conduzir todo o processo eleitoral.

§ 1º A Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois/duas) discentes do referido curso e 1 (um/uma) representante da representação estudantil do Diretório Central do Estudantes (DCE),

§ 2º Após esta data, a Comissão Eleitoral será considerada constituída e não serão aceitas indicações, nem substituições de representantes já indicados, tampouco haverá a indicação de representantes de outras entidades.

§ 3º A Comissão Eleitoral está autorizada a convocar estudantes regularmente matriculados e que não componham nenhuma das chapas inscritas no pleito para auxiliar em qualquer dos procedimentos de eleição julgados necessários, devendo ser observada a publicidade da convocação.

CAPÍTULO III DO PERÍODO ELEITORAL

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte cronograma do processo eleitoral para o Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (CACTPF):

PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
Publicação do edital	15/04/2025	Até às 12h	Murais, site oficial do campus e demais meios de comunicação*
Inscrições das chapas	16/04/2025 à 17/04/2025	24 por dia	Formulário Eletrônico
Homologação das chapas	18/04/2025	Até às 12h	Murais, site oficial do campus e demais meios de comunicação*

Entrada de recursos	18/04/2025 à 19/03/2025	Até as 12h	Formulário Eletrônico
Resultado dos Recursos e Divulgação das chapas concorrentes	21/04/2025	Até as 12h	Murais, site oficial do campus e demais meios de comunicação*
Período Eleitoral	21/04/2025 à 25/04/2025	Após a divulgação das chapas concorrentes até 21/04/2025 até às 11h do dia 25/04/2025	Mídias digitais e espaços físicos da instituição (desde que obedecem aos pontos impostos no capítulo VII deste edital)
Votação	25/04/2025 à 28/04/2025	A partir das 12h do dia 25/04/2025 até às 11h do dia 28/04/2025	SIGAA Eleições**
Processamento dos votos e análise da Comissão	29/04/2025	A partir das 12h	Sala do DCE – Campus Pau dos Ferros
Divulgação do Resultado	29/04/2025	A partir das 19h	Murais, site oficial do campus e demais meios de comunicação*
Posse da nova Gestão	29/04/2025	A partir das 14h	Sala do DCE Campus Pau dos Ferros

* Será possível realizar outros meios de divulgação, observando o disposto no presente edital e a consultar a comissão eleitoral.

** Caso não seja possível a realização pelo SIGAA Eleições, um formulário eletrônico substituirá o local de votação.

– As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico;

Parágrafo Único: não serão admitidas inscrições de chapas após às 23:59 do dia 16/04/2025.

- Dia 17/04/2025 será divulgado o resultado da homologação das chapas concorrentes;
- O prazo para entrar contra recurso é permitido a partir do resultado da homologação até as 12h do dia 18/04/2025;
- Após a divulgação das chapas concorrentes é permitido o período eleitoral até as 11h do dia 25/04/2024;
- A votação ocorrerá entre os dias 25/04/2025, a partir das 12h até às 11h do dia 28/04/2025;
- O processamento do resultado será feito após o encerramento da votação;
- A divulgação do resultado é as 19h do dia 29/04/2025;
- A posse da Gestão é dia 29/04/2025 a partir das 14h.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os estudantes de Graduação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia *campus* Pau dos Ferros regularmente matriculados que desejarem concorrer deverão se organizar em chapas para o Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (CACTPF).

Parágrafo Único: no ato de inscrição de chapas, deverão ser apresentadas cópia de documento oficial com foto e uma via de comprovante de matrícula gerado no sítio eletrônico da UFERSA

(SIGAA), relativo ao período letivo 2025.1.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 5º As chapas para o Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (CACTPF) deverão obedecer expressamente a seguinte forma em sua estrutura de composição (de acordo capítulo IV da organização e funcionamento da entidade do Estatuto do CACTPF):

Coordenações Executivas:

- 01 (uma) Coordenação Geral;
- 01 (uma) Vice-Coordenação Geral;
- 01 (uma) Coordenação de Secretariado;
- 01 (uma) Coordenação Financeira;
- 01 (uma) Coordenação de Assuntos Acadêmicos e Estudantis;
- 01 (uma) Coordenação de Esporte e Cultura; e
- 01 (uma) Coordenação de Comunicação e Marketing.

Art. 6º Não serão homologadas as inscrições de chapas para o Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (CACTPF) compostas por mais de 3 de estudantes ocupando uma mesma vaga (Ver anexo 01) da Coordenação Executiva.

§1º Nas chapas que concorrerão ao pleito para o Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (CACTPF), 3 Coordenações das chapas deveram ser formadas por mulheres.

§2º Nas chapas que concorrerão ao pleito para o Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (CACTPF), 2 Coordenações deverão ser formados por negras e negros, utilizando-se do critério de auto identificação (Anexo II).

Art. 7º Será impugnada a chapa que tenha entre seus candidatos algum membro da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI DA CONTAGEM DE VOTOS

Art. 8 Será eleita a chapa que obtiver maior número de votos em relação a cada uma das demais, ou caso for chapa única, que tenha a metade mais um dos votos em relação ao número de presentes às eleições.

§1º Em caso de empate nas eleições, a Comissão Eleitoral deverá realizar eleição suplementar, apenas com as chapas que estiverem empatadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 Não serão aceitos como meios de campanha nas eleições atos que atentem contra a dignidade de qualquer dos candidatos ao pleito, bem como qualquer tentativa de embaraçar o devido trâmite processo eleitoral.

Art. 10 Campanhas realizadas fora do prazo estipulado acarretarão na impugnação da candidatura.

Art. 11 Em havendo duas ou mais chapas inscritas no pleito, a Comissão Eleitoral organizará debate entre chapas no dia 12/04/2025, a partir das 19h, por meios digitais (Google Meet), possibilitando assim uma maior participação de estudantes.

Art. 12 As denúncias de infração serão analisadas caso a caso pela comissão.

Art. 13 No caso de impugnação de todas as chapas, a Comissão Eleitoral irá discricionariamente arbitrar data para novas eleições;

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado o Estatuto, este Edital, e, subsidiariamente, a legislação geral da UFERSA vigente.

Pau dos Ferros, 14 de abril de 2025.
Membros da Comissão Eleitoral

Yslan Barreto de Lima - 2021022317
(Presidente da Comissão - Discente de Ciência e Tecnologia)

Maria Jennifer Bezerra da Silva - 2021022308
(Vice-Presidente da Comissão - Discente de Ciência e Tecnologia)

Karydja Kethury da Silva França - 2022010068
(Secretario da Comissão e Coordenador de Assuntos Estudantis – DCE – *Campus* Pau dos Ferros)

ANEXO I

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONSTITUIÇÃO DE COORDENAÇÃO

Nós estudantes da UFERSA, Campus Pau dos Ferros, candidatos Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (CACTPF) convidamos _____, matrícula _____ para compor a coordenação _____ sem obter sucesso, de modo que ficamos impossibilitados de constituir a referida coordenação. Para tanto, atesto.

Convidado(a) para a Coordenação

Representante da Chapa

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,____, estudante do curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Matrícula _____, candidat@ ao Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (CACTPF) me autodeclaro_____. Paratanto, atesto.

Assinatura d@ Candidat@